Publicada na TRIBUNA DO VALE, edição nº 194 de 08 a 14/01/2001, pág.15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ

ESTADO DO PARANÁ

AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE: (0**43) 532-3535 – FAX: 532-3432 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PR

DECRETO Nº 821/2000

O Prefeito Municipal de Cambará-PR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Decreta

Art.1º - Fica aberto no exercício, um Crédito Adicional Suplementar de R$259.600,00 (duzentos e cincoenta e nove mil e seiscentos reais) pela Lei 1.133/99 (Lei Orçamentária), assim discriminado:

03.02 - S.M.A –Depart Rec Humanos
15.82.4952-0008 – Inativo e Pensionistas
3.2.3.1 - Inativos.....15.000,00

05.01 – S.M.E.C.E – Depart de Educação
08.42.1882-0013 – Manut Desenv Ensino Fund/Val.Magistério
3.2.1.4 – Contribuições e Fundos.....100.000,00

06.02 – S.M.S.A .S – Depart. de Ação Social
15.81.4862-0016 – Assistência Social
3.1.1.1– Vencimentos e Vantagens Fixas..... 30.000,00

06.02 – S.M.S.A. S – Depart de Ação Social
16.81.4862.0016 – Assistência Social
3.2.3.1 – Subvenções Sociais..... 30.000,00

08.02 – S.M.D.U.O – Depart. de Transportes
16.88.0212-0023 – Administração Geral
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....30.000,00

08.03 – S.M.D.U.O – Depart Serv Urbano
10.60.0212-0024 – Administração Geral
3.1.1.1 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....50.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos..... 4.600,00
T O T A L259.600,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados como recursos os cancelamentos das seguintes dotações do orçamento vigente.

07.02 – S.M.D.E – Depart Indust Comércio
10.58.3231-0014 – Infraestrutura Terrenos p/ Indust e Casas
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....50.000,00

07.02 – S.M.D.E – Depart Ind Comércio
10.58.0211-0015 – Aquisição e Desapropriação de Imóveis
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis.....50.100,00

08.02 – S.M.D.U.O – Depart de Transportes
16.88.5361-0021 – Aquisição Veículos e Equip.Rodoviários
4.1.2.0 – Equip e Material Permanente.....106.500,00

08.03 – S.M.D.U.O – Depart Serv Urbano
10.60.3271-0023 – Ampliação Rede Energia Elétrica
4.1.1.0 – Obras e Instalações.....53.000,00
T O T A L259.600,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor, nesta data, revogando às disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2.000.

Mohamad Ali Hamzé
Prefeito Municipal